



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## Notificação Técnica nº 006/CICM/2019

Tangará da Serra, 25 de Junho de 2019.

À  
Presidência  
Sr. Ronaldo Quintão

Conforme as atribuições desta Controladoria vem sendo feito um controle concomitante dos pagamentos realizados por essa Edilidade, sendo liberados para pagamentos, somente os processos verificados pela Controladoria, após seu aval.

Analisando as Notas de Liquidação, abaixo:

Nº Liquidação	Data Liquidação	Nº Empenho	Data Empenho	Valor R\$	Produto/Serviço
544	13/6	311/00	6/6	247,51	Combustível
545	14/6	297/00	30/5	274,47	Manutenção veículo
569	18/6	316/00	13/6	129,69	Manutenção prédio
572	18/6	315/00	13/6	917,55	Material de consumo
577	18/6	330/00	18/6	70,00	Manutenção veículo
580	18/6	325/00	18/6	88,34	Combustível
581	19/6	324/00	18/6	180,00	Material de consumo

Verificamos que nenhum processo apresenta a solicitação do departamento requisitante, nem a autorização da Presidência ou a anuência nos processos. A regularidade de todo o processo é baseado na requisição do órgão que necessita do bem/serviço; a autorização da compra pela Presidência; a emissão da ordem de compra pelo departamento de compras, após os procedimentos de praxe (orçamentos/licitação); empenho pelo departamento de contabilidade; apresentação da nota fiscal no ato da entrega do produto ou do serviço; o atesto pelo fiscal do contrato, quando for o caso, e/ou o atesto pelo departamento competente pelo recebimento do produto/serviço; a liquidação e o pagamento pelo departamento de contabilidade e tesouraria.

Dessa forma. NOTIFICAMOS, que os processos não estão de acordo com a Lei 4.320/64, art. 60 e seguintes; com as Normativas nº 006/2010 e 008/2010 da Contabilidade e a Normativa nº 007/2010 da Tesouraria.

Assim, sugerimos que os processos passem a seguir o rito legal; e ainda, informamos que os processos futuros só receberão o aval da Controladoria quando os mesmos estiverem regulares. Lembramos, também, que a não regularização dos procedimentos poderá ser objeto de representação externa aos órgãos de controle externo.

Atenciosamente,

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
Controladora Interna